

EWERTON GUSTAVO FERREIRA PAES
MAURÍCIO DA SILVA BORGES

**Propostas de Normas Legais:
Auxílio Inundação, Água
Simplificada e IPTU
Social/Resiliente**

Belém-Pará
2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RISCOS
E DESASTRES NA AMAZÔNIA

Produto Técnico vinculado a Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Riscos e Desastres na Amazônia, do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Pará, em cumprimento às exigências para obtenção do título de Mestre em Gestão de Riscos e Desastres Naturais na Amazônia.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) de acordo com ISBD Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Pará

Gerada automaticamente pelo módulo Ficat, mediante os dados fornecidos pelo (a) autor (a)

P126j Paes, Ewerton Gustavo Ferreira
Justiça tributária ambiental: a relação entre o IPTU e as inundações. Estudo de caso realizado no bairro de Fátima, na cidade de Belém (PA). / Ewerton Gustavo Ferreira Paes. — 2021.

77 f. : il. color.

Orientador(a): Prof. Dr. Maurício da Silva Borges

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Pará, Instituto de Geociências, Programa de Pós-Graduação em Gestão de Risco e Desastre na Amazônia, Belém, 2021.

1. Justiça ambiental. 2. Tributos. 3. Inundações. I. Título.

CDD 307.1216072

APÊNDICE A – Proposta de Lei “Auxílio Inundação.”



Ewerton Gustavo Ferreira Paes

Estudante de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Risco e Desastres Naturais na Amazônia (PPGGRD).

Ideia de Proposta de Lei

JUSTIFICATIVA

Belém nos últimos anos sofre com desastres naturais em sua área urbana (Inundações e Alagamentos), ocasionando em diversos perímetros e avenidas da cidade pontos intrafegáveis ocasionando prejuízos sociais, econômicos e ambientais principalmente a populações de baixa renda vivendo em locais suscetíveis a esses eventos.

Face ao exposto, pede-se a Prefeitura Municipal de Belém o compromisso em sancionar esses problemas para os cidadãos, já que eles são vítimas desses eventos extremos, que na maioria dos casos acontecem na periferia.

Com isso, apresento a ideia para o Projeto de Lei que propõe a criação do Auxílio-Inundação a moradores de baixa renda afetados que tiveram seus imóveis atingidos por inundações e alagamentos. Em virtude desta proposta, espero o apoio e incentivo dos parlamentares para a aprovação desta proposta na Câmara Municipal de Belém.

PROJETO DE LEI

Concede o “Auxílio-Inundação” no valor de R\$ 300,00 a moradores de baixa renda que tiveram seus imóveis atingidos por Inundações e alagamentos dentro da Região Metropolitana de Belém, e da outras providencias.

Art. 1º Fica concedido o benefício ao Auxílio-Inundação aos moradores de Baixa renda que tiveram seus imóveis atingidos por inundação ou alagamento dentro da Região Metropolitana de Belém.

€ 1º O benefício a que se refere o Art. 1º desta proposta observarão o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

€ 2º Ainda segundo o Art. 1º, aos moradores de Baixa renda entende-se por aqueles que a renda familiar é até 2 (Dois) Salários Mínimos.

Art. 2º Para efeito de concessão do Benefício que trata esta proposta, serão elaborados relatórios e investigação pelos órgãos municipais competentes dos Imóveis a serem contemplados.

Art. 3º Serão considerados danos decorrentes das inundações e alagamentos, prejuízos na infraestrutura do imóvel, danos elétricos e hidráulicos, perdas de móveis e eletrodomésticos.

RECEBI EM:
04/07/2021
GOR ANDRAD
Vereador
CMB

APÊNDICE B – Projeto de Lei “Água Simplificada”.



Ewerton Gustavo Ferreira Paes

Estudante de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Risco e Desastres Naturais na Amazônia (PPGGRD).

Ideia de Proposta de Lei

JUSTIFICATIVA

Em virtude das inundações e alagamentos que acontecem todos os anos na cidade de Belém em decorrência das fortes chuvas, trazendo inúmeros prejuízos econômicos, sociais e ambientais a moradores que residem em áreas suscetíveis a estes eventos, apresento a proposta de Lei que beneficia esse morador afetado com o pagamento da conta de água baseado na média dos últimos 5 (cinco) meses, pois devido a ocorrência do evento extremo citado, será necessário uma quantidade de água imensa para a reconstrução e limpeza do imóvel, tendo naquele corrente mês um valor alto na conta de água, prejudicando o orçamento familiar destes moradores.

PROJETO DE LEI

Conceder o benefício “Água Simplificada” ao morador de baixa renda afetado por inundações e alagamentos na Região Metropolitana de Belém, e dar outras providências.

Art. 1º Fica concedido o benefício “Água simplificada” ao moradores de baixa renda afetados por inundações e alagamentos na Região Metropolitana de Belém (RMB)

€ 1º O benefício a que se refere o Art. 1º desta Proposta de Lei observa o valor a ser pago na conta de água do mês posterior ao do ocorrido baseado na média simples dos últimos 5 (cinco) meses do cidadão (ã) afetado (a).

€ 2º O benefício a que se refere o Art. 1º desta Proposta de Lei, limita-se a ser concedido somente uma vez por ano a cada morador(a) contemplado(a).

Recebi em:
04/02/2020

IGOR ANDRADE
Vereador
2017

APÊNDICE C – Projeto de Lei “IPTU Social/Resiliente”



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
 INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RISCO E DESASTRE NA
 AMAZÔNIA - PPGGRD

Discente do Mestrado - PPGGRD: Ewerton Gustavo Ferreira Paes

PROPOSTA DE PROJETO DE LEI

Justificativa

Tomar o pagamento de IPTU na cidade de Belém do Pará mais justo e ideal para moradores de baixa renda residindo em áreas suscetíveis a inundações no perímetro urbano do município, que todos os anos, sofrem com desastres ambientais provocados por esses sinistros, atendendo assim, constitucionalmente, ao princípio da justiça tributária

PROJETO DE LEI

Concede a execução do IPTU Social/Resiliente, a moradores de baixa renda (contribuintes) que tiveram seus imóveis atingidos por desastres naturais (Inundação e Alagamento), estes, situados na zona urbana da cidade de Belém, e da outras providências.

Art. 1º - Conceder desconto no valor do IPTU, ao contribuinte de baixa renda, de até 50% (seguindo critério metodológico específico), no ano seguinte ao da ocorrência do desastre natural, que tenha afetado diretamente o seu imóvel, acarretando prejuízos diversos ao morador.

É 1º O benefício a que se refere o Art. 1º observarão o valor de até 50% de desconto no valor do IPTU do ano seguinte ao da ocorrência do desastre natural.

É 2º Ainda segundo o Art. 1º, fica definido que, contribuinte de baixa renda é aquele cuja renda não ultrapasse dois (02) salários mínimos atuais.

Art. 2º - Para efeito de concessão do benefício de que trata essa proposta, serão elaborados relatórios e investigações pelos órgãos competentes (Corpo de Bombeiro militar e Defesa Civil) acerca dos perímetros e dos imóveis que serão contemplados.

Art. 3º - Serão considerados danos decorrentes de inundações e alagamentos, prejuízos na infraestrutura do imóvel, danos elétricos e hidráulicos, perda de moveis e eletrodomésticos.

1
 GORANDRAU
 Vereador
 Recebi em:
 09/09/2020